

# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

D E C R E T O Nº 011/87.-

CARLOS TALÃO DOMÍNGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais por lei, etc .....

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, no valor de Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS) a ser designadas na seguinte dotação orçamentária :


0.1. - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... Cz\$ 600.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura dos Créditos consignados pelo artigo anterior, consideramos transferência do Executivo Municipal, representada pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 0296/87 de 29.09.87 no valor especificado abaixo :

0.2. - EXECUTIVO MUNICIPAL  
01.00 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
32.11 - Transferências Operacionais ..... Cz\$ 600.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Gabinete da Presidência, aos vinte e Nove (29) dias do Mês de Setembro de 1.987.

  
CARLOS TALÃO DOMÍNGUES  
Presidente

D E C R E T O Nº 011/87.-

CARLOS TALÃO DOMÍNGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais por lei, etc .....

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, no valor de Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS) a ser designadas na seguinte dotação orçamentária :

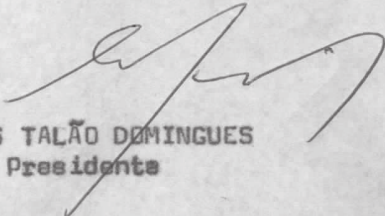
0.1. - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... Cz\$ 600.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura dos Créditos consignados pelo artigo anterior, consideramos transferência do Executivo Municipal, representada pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 0296/87 de 29.09.87 no valor especificado abaixo :

0.2. - EXECUTIVO MUNICIPAL  
01.00 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
32.11 - Transferências Operacionais ..... Cz\$ 600.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Gabinete da Presidência, aos vinte e Nove (29) dias do Mês de Setembro de 1.987.

  
CARLOS TALÃO DOMÍNGUES  
Presidente